CAU/SC SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CTEC

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CTEC

Criação

CTEC foi instituída a partir da deliberação plenária nº129 do CAU/SC considerando as diretrizes do CAU/BR em 2017.

Criação

Foi estipulado 2% do orçamento de cada CAU/UF para estimular ações voltadas a Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – ATHIS nas respectivas regiões.

CTEC

Composição

Cibele Assmann Lorenzi – PMF - Coordenação Adj.
Christian Krambeck - FURB
Flávio Menna Barreto Trevizan – IAB - Coordenação
Flávio Alipio - PML
Thiago Borges Mendes -IAB
Marina Ortiz (suplente)
Silvia Ribeiro Lenzi (suplente)
Rosana Silveira (suplente)
Maykon Luiz da Silva (suplente)
Mateus Szomorovszky (suplente)

Demanda – Baixa Renda

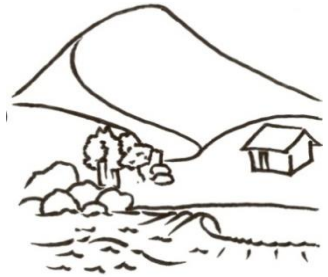

Área de Risco

Depreciação

DÉFICIT HABITACIONAL

O QUE É O PROBLEMA HABITACIONAL?

Deficiência Sanitária

Distância de Infraestrutura

INADEQUAÇÃO DAS MORADIAS

Estudos e Análises

Adensamento

Falta de Habitabilidade

Irregularidade Fundiária

Estudos e Análises

Investimentos na função habitação em 2014

- Sim = 133
- Não = 108
- Sem Informação

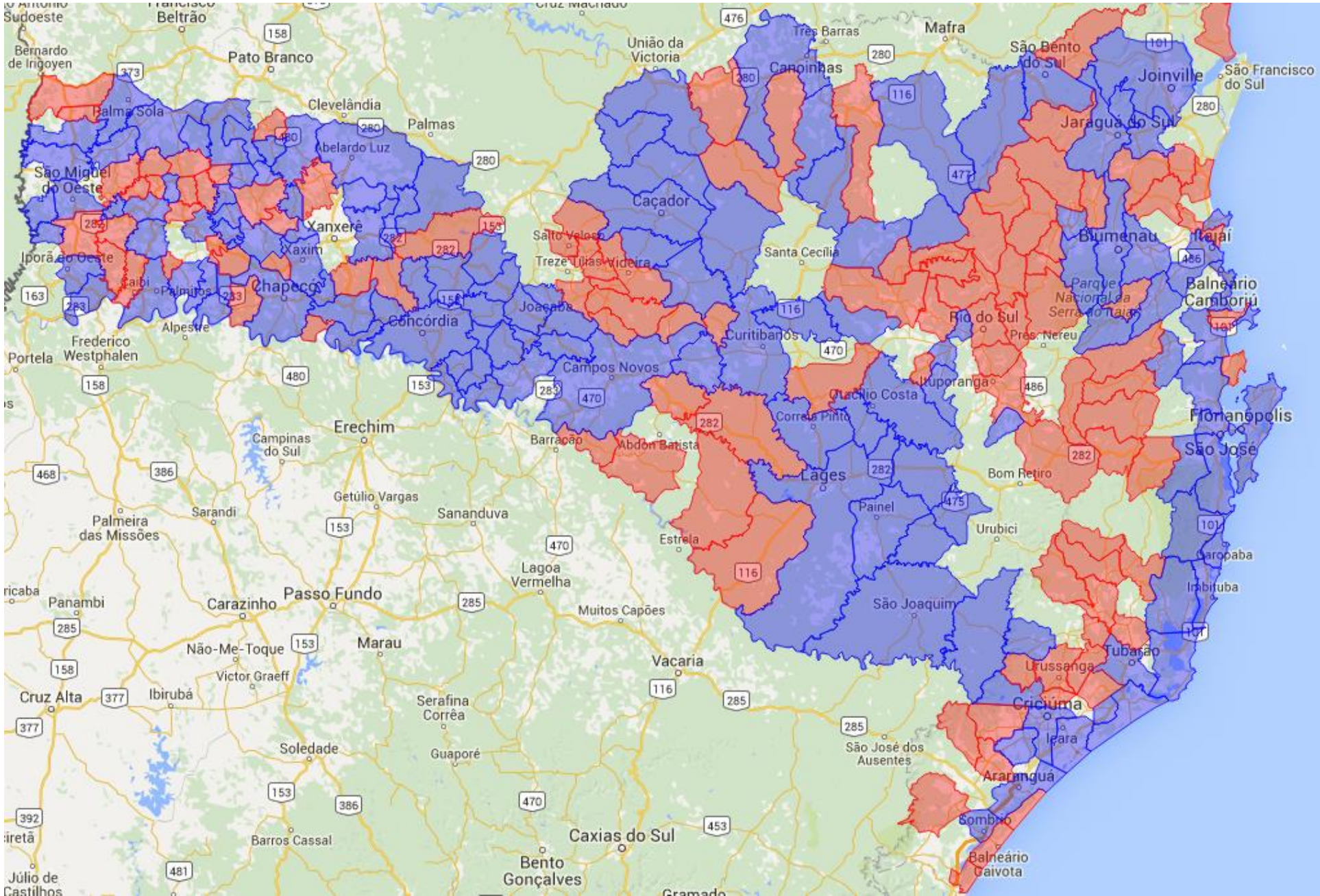

Cenário (Desafios):

- Poucas experiências de aplicação da legislação de AT no Brasil - quais os entraves?
- Origem dos recursos.
- Qual o modelo de implantação? Poder público ou iniciativa privada ? Ambos?
- Regulamentação é a solução?
- Quem executa: Oportunidade de mercado de trabalho para o arquiteto.
- Grande parte dos profissionais preparados para o mercado, poucos já sensibilizados ao tema da Assistência Técnica.
- Insegurança jurídica para os profissionais responsáveis técnicos.
- Falta de conexão entre os clientes e profissionais.

Proposta:

- Elaboração do Plano Estratégico de Implementação da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social - **ATHIS** nos moldes da **Lei 11.888/08**.

- Passos:
  - Contratação de consultoria para elaboração do PEI ATHIS
  - Processo Licitatório: Início de setembro de 2017
  - Empresa vencedora foi a AH Serviços de Arquitetura Hun
  - Valor: R$ 90.000,00.
  - Assinatura do contrato: 5 de outubro de 2017.

CTEC – PEI ATHIS

Justificativa:

- A Lei 11.888/08 assegura as famílias de baixa renda a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social mas na ausência da sua aplicabilidade há o consequente aumento das condições precárias de habitação de grande parte da população de baixa renda.
- A destinação de 2% do orçamento de todos os CAU/UFs para apoiar ações Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social (ATHIS) durante o ano de 2017.
- A universalização dos acessos aos serviços de arquitetura e urbanismo, com o intuito de promover estes serviços para as demandas mais carentes da sociedade, onde a arquitetura configure como promotora de qualidade de vida e contribua para a construção e qualificação da cidade em suas áreas mais vulneráveis e que estabeleça um elo entre as demandas da sociedade e dos profissionais de arquitetura e urbanismo e aplicação da assistência técnica de forma abrangente e contínua.
- O grande interesse no Estado de SC de profissionais e entidades em trabalhar com a ATHIS.

Objetivo Geral:

Promover a **implementação**/ **regulamentação** e **conhecimento** da Lei 11.888/08, aos profissionais (liberais e escritórios), instituições, órgãos públicos e outros segmentos buscando **assegurar a assistência técnica pública e gratuita** para realização de todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação buscando **garantir melhor qualidade de vida à população**.

Objetivos Específicos:

- Identificar as principais **causas** que dificultam a consolidação e implementação da ATHIS;
- Definir a conceituação, abrangência e diretrizes para a **atuação profissional** relativa ao arquiteto e urbanista na prática da ATHIS;
- Propor formas de contribuir com a viabilização da ATHIS como **política pública**;
- Analisar e reavaliar o **arcabouço de ferramentas** e instrumentos de regulamentação, fiscalização e relacionamento entre o **CAU** e os profissionais, contemplando todas as atividades da cadeia técnica da ATHIS, pública e privada;
- Conduzir as ações e a aplicação dos **recursos do CAU** para fomentar e apoiar a implementação da ATHIS;
- Identificar formas de **acesso** aos profissionais de arquitetura e urbanismo pelos atendidos para ATHIS e propor outras, inclusive indicando as formas de implementação;

Objetivos Específicos:

- Detectar possíveis falhas no **Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social** e propor soluções para implementação da ATHIS;
- Identificar formas atuais de **financiamento** para ATHIS e propor outras passíveis de implementação;
- Buscar e propor **mecanismos para o atendimento** efetivo de todas as faixas de renda abrangidas pela legislação, e garantam o atendimento de famílias que dependem integralmente do Poder Público, e famílias que possuem algum grau de autonomia ou acesso a crédito;
- Promover o desenvolvimento de **ciclos de produção** habitacional que incluam o arquiteto e urbanista;
- Desenvolver **legislação específica complementar** ou substitutiva referente à ATHIS;

Abrangência:

- O Poder Público em todos seus níveis e instâncias;
- A população que demanda pelos serviços de ATHIS;
- Agentes aptos à desenvolverem os serviços de ATHIS – incluindo sua atuação através de escritórios modelos, universidades, entidades, órgãos públicos, arquitetos e urbanistas, empresas de arquitetura e urbanismo, cooperativas profissionais, associações de profissionais, entre outros;
- As demais entidades vinculadas ao ciclo de produção de habitação de interesse social.

Etapas e Produtos:

PLANO DE TRABALHO

+

DIAGNÓSTICO

→

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE ATHIS

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

→

CARTILHA
EBOOK
APRESENTAÇÃO

ATORES ENVOLVIDOS

- COMUNIDADE
- PROFISSIONAIS
- PREFEITURAS
- CÂMARAS
- ENTIDADES
- ORGANIZAÇÕES

P1 - Plano de Trabalho

VII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	Etapa / Atividade	OUTUBRO				NOVEMBRO					DEZEMBRO				JANEIRO				FEVEREIRO			
		02-07	09-14	16-21	23-28	31-04	06-11	13-18	20-25	27-02	04-09	11-16	18-23	25-30	01-05	08-12	15-19	22-26	27-02			
1	Plano de Trabalho / Elaboração																					
	Plano de Trabalho / Entrega				27																	
			R$ 1.800,00																			
2	Diagnóstico / Pesquisa																					
	Diagnóstico / Entrevista CAU																					
	Diagnóstico / Oficina Interna																					
	Diagnóstico Preliminar - Entrega							14														
							R$ 7.200,00															
3	Oficinas Regionais - Diagnostico - Plano																					
	Oficina Interna (AH + CTEC - CAUSC)																					
	Oficina Ampliada																					
	Plano Preliminar - Entrega											11										
												R$ 9.000,00										
	PEI-ATHIS - Entrega														3							
																R$ 9.000,00						
4	Legislação Especifica – Pesquisa																					
	Legislação Especifica – Elaboração do Documento																					
	Legislação - Entrega																		2			
																				R$ 31.500,00		
5	Elaboração do Conteúdo e Proposta de Arte																					
	Submissão ao CTEC / CAU-SC															12						
	Elaboração do Produto Final - Cartilha																					
	Elaboração da Apresentação																					
	Cartilha e da Apresentação - Entrega																		2			
																				R$ 31.500,00		
	Valor do Contrato - Assinado em 05/10/2017																					**R$ 90.000,00**

P2 -Diagnóstico

- Principais parâmetros conceituais da atuação dos profissionais relacionadas a prática da ATHIS;
- Abrangência da atuação dos profissionais relacionadas a prática da ATHIS;
- Principais demandas relativas à ATHIS existentes no estado de Santa Catarina;
- Levantamento e análise da legislação referente ao tema de ATHIS;
- Práticas e experiências na área de ATHIS, desenvolvidas em Santa Catarina e aquelas desenvolvidas em nível nacional com relevância;
- Formas de subsídio e financiamento;
- Posicionamento e regulamentação do CAU em relação a ATHIS;
- Nível de conhecimento dos atores (profissionais e sociedade) em relação a ATHIS;
- Arranjos institucionais existentes.

P3 - Plano de Estratégico de Implementação

Etapas:

- Versão Preliminar do Plano de Implementação
- Evento Participativo para Discussão
- Versão Final do Plano de Implementação

Conteúdo:

- Ações institucionais de abrangência do CAU/SC e CAU/BR;
- Ações institucionais com os órgãos públicos, no âmbito do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Ações institucionais com entidades representativas da sociedade civil organizada;
- Ações práticas que pudessem ser viabilizadas através de edital de patrocínio;
- Ações de divulgação;

CTEC – PEI ATHIS

Legislação Específica:

- Minuta de projeto de Lei com objetivo da regulamentação da ATHIS a nível municipal.
- Outras minutas de projeto de lei que vierem a ser pertinentes a partir das conclusões dos trabalhos realizados.

Cartilha:

- Cartilha ilustrada referente a ATHIS, em versão impressa e e-book atingindo profissionais, poder público e população.

Apresentação:

- Desenvolver uma narrativa sobre o processo e os resultados.

Participação e Fiscalização :

- 4 oficinas regionais nos principais polos do Estado
- A avaliação, acompanhamento, recebimento, fiscalização e aprovação dos produtos serão realizados pela CTEC e a assessoria da comissão.

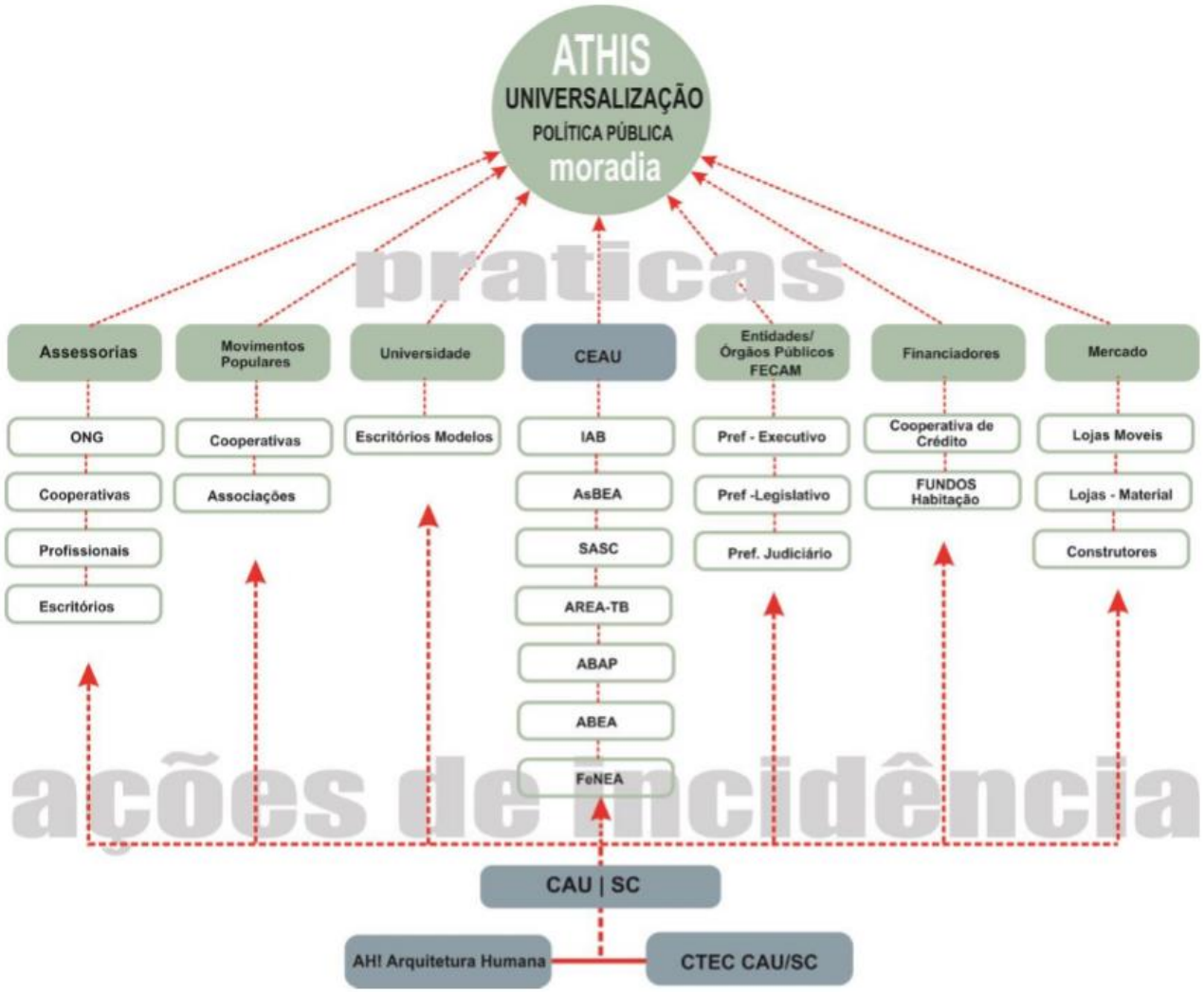

Figura 2: Incidência do CAU/SC para promoção de práticas de ATHIS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

PRESIDENTE

Luiz Alberto de Souza

VICE-PRESIDENTE

Giovani Bonetti

Obrigada pela atenção!

CTEC – Comissão Temporária de Assistência Técnica

Flávio Menna Barreto (coordenador)
Cibele Assmann Lorenzi (coordenadora adjunta)
Christian Krambeck (membro)
Flávio Alipio (membro)
Thiago Borges Mendes (membro)
Rosana Silveira (suplente)
Marina Ortiz (suplente)
Silvia Ribeiro Lenzi (suplente)
Maykon Luiz da Silva (suplente)
Mateus Szomorovszky (suplente)

Fernanda Maria Menezes – Assessora de Comissão

Nayana Oliveira – Secretária de Comissão